

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 04 de fevereiro de 2020.

**À Empresa**  
**EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**CNPJ: 17.591.262/0001-70**  
**Representante legal: Sara Nunes de Souza**

Senhora Representante,

Face à necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Lagoa Santa e seus setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 137/2019 e o Pregão Presencial nº 084/2019. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 062/2019, firmada entre este Município e a empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, em 22 de outubro de 2019, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 018/2020/GESTÃO, de 20 de janeiro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nº: **6238,6246 e 6261.**

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **0903/2020** em desfavor da **Exata Indústria e Comércio Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 062/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF